

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

Estado do Paraná

Av. D. Pedro II, 195 - Fone/Fax (043) 478 1145- CEP 86.935-000 Lunardelli/Pr

PORTARIA N.º 147/2025

Dispõe sobre prorrogação contrato por prazo determinado e dá outras providências.

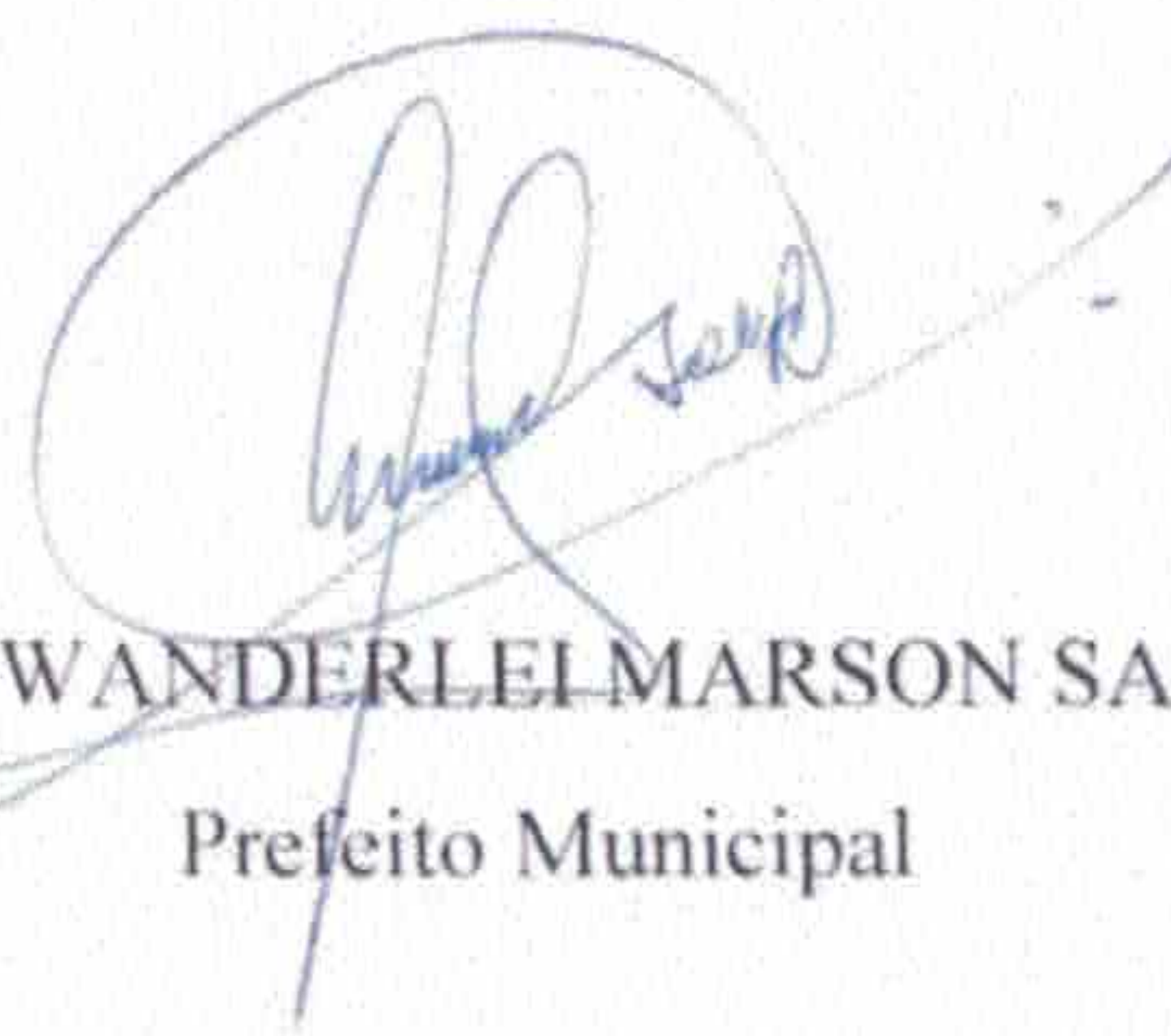
O Prefeito Municipal de Lunardelli, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Na forma do disposto pela Lei n.º 1078/2014, de 02/12/2014, de conformidade com seu art. 02, parágrafo 05, prorrogar o contrato por prazo determinado, da funcionária KARINE DE MELO COUTO, portadora da cédula de identidade RG. 10.048.461-7 SSP/PR, e inscrito no CPF. 082.876.929-03, no cargo Médico Veterinário, lotado no Departamento de Agricultura, regime Jurídico CLT. (consolidação das Leis do Trabalho), de 12/04/2025 à 08/10/2025, conforme Ofício 07/2025 do Departamento de Agricultura.

Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal de Lunardelli, 11 de Abril de 2025.



LUIZ WANDERLEIMARSON SARDI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr Fone: (43) 3478-1145

PORTARIA Nº 172 DE 15 DE MAIO DE 2025.

Cede servidor para o Consórcio Público Intermunicipal de Atenção e Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - CID CENTRO e dá outras providências.

LUIZ WANDERLEI MARSON SARDI, Prefeito do Município de Lunardelli, Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a previsão contida no §2º do artigo 37 do Estatuto do Consórcio Cid Centro, que permite a cessão de servidores de seus respectivos Municípios para atuar nas demandas do Consórcio em número necessário para compor as estruturas dos serviços de Inspeção, realizando deslocamentos aos Municípios consorciados a serviço do Consórcio ou a treinamento;

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 1.449/2025 que Reestrutura o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - SIM/POA, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.953/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora pública Sra. **Karine de Melo Couto**, portadora do **CPF nº 082.876.929-03**, ocupante do cargo de Médica Veterinária, para prestação de serviço junto ao Consórcio Público Intermunicipal de Atenção e Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - CID CENTRO, com jornada de 04 horas semanais, com ônus ao órgão de origem.

Art. 2º O servidor cedido poderá prestar serviço em todo o território do consórcio, o qual abrange todos os Municípios consorciados, desde que dentro da carga horária de cedência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lunardelli, aos 15 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (15/05/2025)



Luiz Wanderlei Marson Sardi
Prefeito Municipal



Segunda-Feira, 09 de Junho de 2025, Edição 104/2025, Ano IX, Páginas: 25.

De acordo com a lei Municipal nº 727/2017 / Lei Complementar Federal nº 101/2000 / Lei Complementar Estadual nº 137/2011

Página 19 de 25



CNPJ: 11.881.350/0001-20 | Cadastro no MAPA: 22/04/2020
R. Rosalvo Petrechen, 490 - Centro - CEP 85200-000, Pitanga/PR

Tel: (42) 3141 - 2290

PORTARIA Nº 015, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

NOMEIA FISCAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO-SIPOA DO CONSÓRCIO CID CENTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PRESIDENTE E DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - **CID CENTRO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para a função de **FISCAL DE INSPEÇÃO** no âmbito do Consórcio **CID CENTRO** e em seu território de atuação dos Municípios consorciados, a servidora médica veterinária **KARINE DE MELO COUTO**, inscrita no **CPF nº 082.876.929-03**, cedida ao Consórcio através da **Portaria nº 172 de 15 de maio de 2025**, do Município de Lunardelli/Pr, com carga horária de **04 horas** semanais.

Art. 2º As atribuições conferidas por este ato poderão ser exercidas em todos os municípios de abrangência deste consórcio, por tempo indeterminado.

Art. 3º A concessão de gratificação pelo exercício da função, ficará a cargo do Município de origem, obedecendo o limite previsto no Estatuto do Servidor Público de cada Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO
LOURENCO:
0004497899
5

Assinado de forma
digital por PEDRO Pitanga/PR, 06 de junho de 2025.
LOURENCO:00044
978995
Dados: 2025.06.09
10:32:13 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO